



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede básica de ensino do município de Siriri-SE, durante o exercício de 2024.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para os alunos da rede Pública Municipal, visto que os mesmos necessitam dos alimentos para terem as condições básicas de desenvolver as atividades escolares;

2.2. A alimentação adequada e saudável para os alunos se faz necessária para que eles desenvolvam hábitos alimentares saudáveis, proporcionando, conseqüentemente, melhoria do rendimento escolar.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. DA NECESSIDADE:

a) O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;

b) A alimentação deve ser saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

c) A comunidade deve participar no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta dos alimentos saudáveis, principalmente os que são provenientes da Agricultura Familiar, que devem ser frescos, sem sujidades e próprios para o consumo;

d) Diante do contexto, a aquisição de gêneros alimentícios para o **ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** se torna imprescindível para o desenvolvimento do aluno no dia-a-dia escolar.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI** e serão entregues no almoxarifado central, localizado Rua Prefeito Aurélio Barreto, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, no horário **de 07h00min às 13h00min, de 2ª à 6ª Feira**, em dias de expediente, ou em local indicado pelo Contratante, previamente combinado com o servidor devidamente designado pela administração, mediante a emissão de ordem de fornecimento, desde que já pré-existentes a nota de empenho de despesa e o termo de contrato assinado;

4.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar os produtos não contendo em sua embalagem a data da fabricação e/ou validade;

b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;

c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes aos produtos em questão;

d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

e) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste termo;

f) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

g) O produto apresentar, no ato da entrega, temperatura superior ao estabelecido nas especificações do presente termo.

4.3. A futura contratada deverá realizar as entregas conforme as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI**, com data prévia estabelecida pelo órgão, em no máximo **cinco dias úteis** da solicitação;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

4.4. A contratada deverá estar provida de BALANÇA (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega no setor designado;

4.5. Na entrega dos produtos, deverá constar planilha de entrega, elaborada e emitida pelo órgão solicitante.

5. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE ANUAL
1.	AÇAFRÃO DA TERRA (emb. c/ 50g). Cúrcuma moída. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Contendo 50g.	UND	200
2.	AÇÚCAR CRISTAL , (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	2000
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO, PÓ (STÉVIA) : Adoçante dietético, pó. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade. Embalagem com 50 envelopes de 600mg cada.	CX	4
4.	AMIDO DE MILHO (emb. c/ 500g). Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem de 500g, que deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	300
5.	ARROZ BRANCO POLIDO , (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	1700
6.	ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO TIPO 1 , (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	30
7.	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 , (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	3500
8.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, tipo MAISENA , (emb. c/ 400g). Elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pacote de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses.	UND	3000
9.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO E SEM LACTOSE, tipo MAISENA , (emb. c/ 400g). Elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica e transparente, pacote de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	UND	100
10.	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL , (emb. c/ 100g), - sem glúten e sem lactose - produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho. Sem soja. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	UND	500
11.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , (emb. c/ 400g). Elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica e transparente	UND	3000

Antônio



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.		
12.	CACAU EM PÓ , (emb. c/ no máximo 200g). Cacau como primeiro item da lista de ingredientes. Aspecto fino e homogêneo, com 100% cacau solúvel, sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 200g	UND	800
13.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UND	100
14.	CANELA EM PÓ , (emb. tubo c/ 40g). Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	100
15.	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM GORDURA MOÍDA CONGELADA , (emb. c/ no máximo 2 kg). Carne bovina in natura congelada e moída através de congelamento individual (IQF). Produto sem adição de outros ingredientes. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ser isenta de gordura, aponeuroses, cartilagens, ossos, corpos estranhos. A carne deve apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, e apresentar características organolépticas próprias. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termos soldada isenta de perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e devidamente identificada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente e o prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	KG	1000
16.	CARNE BOVINA (MÚSCULO) SEM OSSO CONGELADA , (emb. c/ no máximo 2 kg). Carne bovina in natura sem osso, congelada através de congelamento individual (IQF). Sem adição de outros ingredientes. A carne deve apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, e apresentar características organolépticas próprias. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, devidamente identificada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente e o prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	KG	1000
17.	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE PALETA SEM OSSO CONGELADA , (emb. c/ no máximo 2 kg). Carne bovina (paleta) in natura sem osso, congelada através de congelamento individual (IQF). Sem adição de outros ingredientes. A carne deve apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, e apresentar características organolépticas próprias. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, devidamente identificada. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente e o prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	KG	2600
18.	CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE , Composição: carne bovina e sal. Isenta de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas, acondicionada em embalagem primária contendo 1kg constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de micro-organismos. Deve constar na embalagem, de forma legível os dados do fabricante, data fabricação e prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	KG	600
19.	COLORÍFICO EM PÓ , (fardo c/ 10 pacotes de 100g). Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente	FD	220

Adubatus



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	a 1/3 do prazo total de validade.		
20.	COMINHO EM PÓ (fardo c/ 10 pacotes de 100g). Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	FD	170
21.	EXTRATO DE TOMATE (emb. c/ 370g). Acondicionado em embalagem apropriada. Deve constar na embalagem de forma legível a composição: tomate, sal e açúcar, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	1200
22.	FARINHA DE AVEIA . (emb. c/ 250g). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, apresentando identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UND	400
23.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE , (emb. c/ 1kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentar os registros dos órgãos competentes com prazo de validade de congelamento de 12 (doze) meses e prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.	KG	3.375
24.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE , (emb. c/ 1kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentar os registros dos órgãos competentes com prazo de validade de congelamento de 12 (doze) meses e prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.	KG	1.125
25.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FINO , (emb. c/ 500g). Acondicionada em embalagem fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	4200
26.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1 , (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	1700
27.	FÍGADO BOVINO . De 1ª qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Aspecto: não amolecido, nem pegajoso; cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas; e odor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Acondicionadas em sacos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	100
28.	GOMA DE TAPIOCA , (emb. c/ 1000g). Produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conservantes. Produto 100% natural. Embal. Em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	KG	30
29.	LEITE DE COCO INTEGRAL INDUSTRIALIZADO , Acondicionado em frasco (emb. c/ 500 ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	1100
30.	LEITE DESNATADO EM PÓ , (emb. c/ 400g). Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não contém glúten. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	50
31.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , (emb. c/ 800g). Acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição; com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A D, cálcio, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente	UND	6000



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.		
32.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , (emb. c/ 800g). Acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição; com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A, D, cálcio, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	2000
33.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO . Leite em pó integral sem lactose, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios em licitações.	PCT	50
34.	LENTILHA EM GRÃO . Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária atóxica contendo 500 gramas do produto. Rótulo conforme a legislação, contendo identificação da validade e número de lote. Prazo de validade no momento de entrega: de no mínimo 04 meses. produto, peso, tabela nutricional, fabricante e data de fabricação.	PCT	10
35.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , (emb. c/ 500g). Deve constar na embalagem de forma legível a composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais urucum e cúrcuma e contendo glúten; os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	2900
36.	MACARRÃO PARAFUSO , (emb. c/ 500g). Com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 500 g	UND	300
37.	MACARRÃO DE ARROZ , sem ovos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade.	UND	20
38.	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL . Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de no mínimo 04 (quatro) meses, contados a partir da entrega. Embalagem com 500g.	UND	250
39.	MANTEIGA SEM LACTOSE . Manteiga de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Embalagem: 500g.	UND	10
40.	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO . Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica e resistente, contendo 500g do alimento. Com identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	UND	200
41.	MILHO PARA PIPOCA . De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica e resistente, contendo 500g do alimento. Com identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	UND	50
42.	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 , fluido, puro (emb. c/ 900 ml), acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	400
43.	OVOS DE GALINHA . Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega.	DZ	1500
44.	ORÉGANO DESIDRATADO . Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote e prazo de validade ideal para consumo. Contendo 10 g cada pacote.	PCT	30
45.	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE . (emb. c/ 10 unidades, contendo 50g cada). Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os ingredientes,	PCT	3200

Arboreus



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade mínima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.		
46.	PÃO TIPO FRANCÊS. Fresco, macio. Isento de sujidades e mofos. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade mínima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.	KG	10
47.	PASTA DE ALHO. Produto obtido a partir de alho natural moído, devendo conter em sua formulação, o mínimo de 75% de alho e o máximo de 25% de sal refinado. O purê de alho deverá ser preparado com bulbos sãos, limpos, maduros, descascados e moídos até a consistência de purê, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC nº 12, de 02/01/01. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UND	400
48.	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA. (emb. c/ 400g). Deve ser na forma de grânulos de cor clara (que imita carne branca), sem sujidades ou matérias estranhas, próprias para uso em preparações alimentícias. Seja 100% soja, não transgênica, esteja em estado seco. Com identificação do produto e prazo de validade mínima correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	200
49.	PROTEÍNA TEXTURIZADA, CONDIMENTADA DE SOJA, Ervilha e quinoa. Apresentação hambúrguer vegetal, (emb. c/ 110g). Proteína de soja não transgênica, farinha de ervilha, <u>farinha</u> de quinoa, molho de soja, óleo essencial de alho e óleo essencial de cominho. Não contém ingredientes de origem animal.	UND	10
50.	SAL REFINADO IODADO, (emb. c/ 1000g). Acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ideal para consumo.	KG	700
51.	SALSICHA, (emb. c/ 2500g). Carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com registro dos órgãos competentes. Embalagem de 2,5kg. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias na entrega do produto. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.	KG	1000
52.	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA. Água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c-corante natural. Sabores: pêssego, caju, mamão, laranja, acerola, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. Com validade mínima de 06 (seis) meses. Não alcoólico e não fermentado.	LT	6000
53.	VINAGRE ÁLCOOL, (emb. c/ 500ml). Acondicionado em garrafa plástica. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	800

Observação: Os itens que se referem a produtos de origem animal são: 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 38 e 43 da planilha acima.

5.1. Os quantitativos da planilha acima estabelecidos nos itens 23 e 31, destinam-se à ampla participação, os quantitativos da planilha acima estabelecidos nos itens 24 e 32, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.1. Os demais itens da planilha acima destinam-se, em sua totalidade, à participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exclusivamente, em virtude do seu valor máximo não haver ultrapassado o valor estabelecido no Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 6.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;
- 6.6. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 6.7. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;
- 6.8. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O prazo de vigência contratual será até o dia **31/12/2024** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), a contar da assinatura do termo de contrato.
- 7.2. Por tratar-se de fornecimento a vigência contratual não poderá exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

8. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura do termo de contrato;
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores, e, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a contratada a substituir eventuais produtos que não atendam as especificações ou eficácia desejadas que eventualmente tenham sido recebidos pelo Almojarifado, sendo realizado:
- a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações solicitadas;
- b) Definitivamente: após a verificação da qualidade, eficácia e quantidade e consequente aceitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias após a aceitação provisória**
- 8.3. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI**, poderá solicitar a imediata substituição de algum material que esteja em desacordo com o solicitado;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Siriri, respeitados os limites do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas oriundas do objeto deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI**, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

05001 - Fundo Municipal de Educação

Ação: 2062 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

Ação: 2064 - Alimentação Escolar – Pré Escola

Ação: 2068 - Alimentação Escolar – Creche



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

Ação: 2072 - Alimentação Escolar – PNAE – EJA

Ação: 2078 – Alimentação Escolar - Quilombola

Ação: 2086 - Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado-AEE-PNAE

Classificação Econômica: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000/15520000/15730000 PRÓPRIO, PNAE e ROYALTIES

10. DAS ORIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. O fornecedor, durante a vigência contratual, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, quanto a datas, horários, locais, quantidades e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Submeter à aprovação do **Fundo Municipal de Educação de Siriri** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) Apresentar documento fiscal especificando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município;
- f) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem ao termo de contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- h) Alocar todos os recursos necessários para que obtenha um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Contratante;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- j) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Fundo Municipal de Educação de Siriri** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- m) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- o) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

10.2. O **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, durante a vigência contratual, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo de contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) Atestar (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), após o aceite dos produtos fornecidos.



11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Documento de identificação com foto do representante da licitante;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- a) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município sede da licitante (RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

11.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será realizado mediante apresentação de declaração de que não empresa menor de dezoito anos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A multa será aplicada até o **limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal** dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

12.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do contratante;

12.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

13. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. O fornecimento será fiscalizado por servidor devidamente designado, cujo registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Se durante o período contratado ocorrer aumento de preços dos itens objeto do presente termo, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos poderão ser readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao contratante, da razão que autorizou o referido aumento;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

14.2. A contratada obriga-se a repassar ao contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

Siriri, 03 de novembro de 2023.

Aline Rosa Santana
ALINE ROSA SANTANA
Nutricionista CRN 5.6586